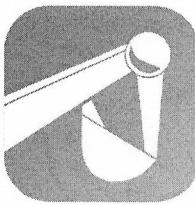




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 69/2025

DATA: 26/06/2025

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Enfrentamento aos Feminicídios no município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Ricardo Ritter - Ica

RELATÓRIO

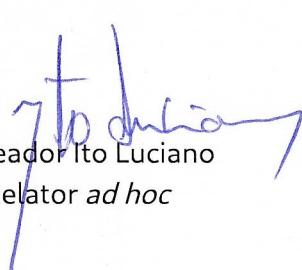
O vereador Ricardo Ritter - Ica apresentou à Câmara Municipal, em 26 de junho de 2025, o Projeto de Lei nº 69/2025, que “Institui o Plano Municipal de Enfrentamento aos Feminicídios no município de Novo Hamburgo e dá outras providências”. O projeto foi lido no expediente de 30 de junho de 2025, conforme Ata nº 41/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, todavia o autor apresentou a Emenda nº 24/2025 que sanou a irregularidade apontada pela Procuradoria, tornando-a plenamente constitucional.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, verificou-se a parcial juridicidade da proposição.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados e analisando a Emenda nº 24/2025, oferece o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 69/2025.


Vereador Ito Luciano
Relator *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 20 de agosto de 2025.

Vereador Joelson de Araújo
Presidente

Vereador Giovani Cajú
Ausente